



DOCUMENTO ORIENTADOR – 2023

Equipes Regionais de Apoio à Gestão
Democrática (ERGD)

Gestão Democrática Leitura Inicial



GESTÃO DEMOCRÁTICA

Introdução

Uma Gestão Democrática na Educação deve estar pautada no respeito às diversidades das comunidades escolares.

As ações implementadas nas escolas da Rede Estadual consideram que é na democracia plena que se busca a existência de consenso, fator fundamental para que se instalem as mudanças requeridas para a qualidade da educação. Há um custo previsto na busca desse consenso - a quebra das resistências às mudanças - que muitas vezes é responsável pela manutenção daquilo que está enraizado nos comportamentos.

Considerando a importância do respeito às diversidades de interesses e funções na organização da educação pública, o processo de construção das diretrizes da gestão democrática, para além de ser participativo, pressupõe que a qualidade da mudança nos comportamentos e vivências irá exigir contínua atenção da administração e a formação continuada de todos os envolvidos.

Nessa direção, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo -SEDUC/SP tem proporcionado para os profissionais da educação o acesso a diversos cursos e ações formativas para a gestão democrática em sua amplitude, considerando a gestão participativa, a inclusão, a equidade, as instâncias APM, Conselho de Escola e Grêmios Estudantis, a autonomia e a corresponsabilidade.

Considera-se ainda que, é responsabilidade da SEDUC/SP organizar-se de modo que todos, dos alunos aos gestores, sejam tratados de forma justa, tenham igualdade de oportunidades, participem direta ou indiretamente por representação das decisões e das soluções, se sintam incluídos, aceitos, valorizados e realizem plenamente suas necessidades e aspirações.

A participação na construção desse paradigma de gestão democrática, pede necessariamente o acesso à informação, passa pela experiência pessoal e intransferível dos sujeitos, do reconhecimento do seu valor, da convivência com o outro e da aceitação das diferentes visões e vivências. Para que essa cultura de participação, que gera a



gestão democrática na rede pública, prospere e crie um ambiente propício ao ensino e à aprendizagem é preciso que se conquiste e se instale ambientes e oportunidades que favoreçam o compartilhamento das ideias, problemas, reivindicações, dúvidas, sugestões.

A Gestão Democrática na Educação deve viabilizar o envolvimento de todos por intermédio de uma metodologia que estabeleça amplo leque de participação das pessoas nos seus diferentes segmentos. Desse modo pretende-se utilizar diferentes estratégias que, por si mesmas, propiciem a todos a oportunidade de lidar com conflitos e diferenças e juntos encontrarem os possíveis caminhos para uma verdadeira gestão democrática na educação.

Assim, todo processo de construção da Gestão Democrática na Educação está pautado na oportunidade de participar, aprender, falar, ouvir, refletir, decidir, fazer e de assumir responsabilidades, o que certamente terá como resultado um ambiente mais propício para que se cumpram os objetivos e se possa garantir uma educação de qualidade, direito de todos.

De modo concreto, de modo a garantir esse processo de gestão democrática na Rede Estadual, a mobilização do tripé escola-família-comunidade, em conexão com as demais políticas públicas abre caminho para uma construção crítica e responsável na perspectiva da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, sendo fundamental o fortalecimento desse tripé, por meio da participação na Associação de Pais e Mestres, Conselho de Escola e Grêmios Estudantis.

Fundamentos Legais

É fato que a educação é o caminho que condiciona a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, que busca erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e por meio de iniciativas públicas, a promoção do bem de todos.

O livre acesso à educação está fundamentado no artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 enquanto estabelece direitos e garantias fundamentais, de modo que, *"todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade"*.



Como direito social a educação está fundamentada no contido no artigo 6º e no artigo 205 enquanto a consagra *"como direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"*.

Nesse passo, a Constituição de 1988 além de estabelecer no artigo 6º que a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados são direitos sociais, ainda apresenta uma ordem social com um amplo universo de normas que enunciam programas, tarefas, diretrizes e fins a serem perseguidos pelo Estado como ente responsável e com a participação da sociedade. Esse aspecto se evidencia em seu inciso VI, art. 206, que estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio de gestão democrática do ensino público na forma da lei.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 se assenta no pressuposto de que a educação é um processo social colaborativo, que demanda a atuação das comunidades interna e externa da escola. Ao participarem das ações escolares, os indivíduos têm a oportunidade de fortalecer o próprio trabalho, sentirem-se autores e responsáveis pelos seus resultados, construindo, portanto, sua autonomia. Uma escola democrática é aquela em que seus participantes estão coletivamente organizados e compromissados com a promoção de um processo educativo que equilibre qualidade com equidade.

A Indicação 133/2015 do Conselho Estadual de Educação reafirma o disposto na Lei de Diretrizes e Bases, entendendo por Gestão Democrática das Escolas Públicas de Educação Básica a participação dos profissionais da Educação na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola e a participação das comunidades - escolar e local - em Conselhos escolares ou equivalentes. Para tornar estes Conselhos mais efetivos, há a recomendação para aumentar a participação da comunidade local, ou seja, dos pais de alunos.

No contexto da construção do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), o tema da gestão democrática foi traduzido na Meta 19 e nas respectivas estratégias com o propósito de dar efetividade aos propósitos constitucionais e finalidades educacionais. Convém mencionar que a referida meta deve ser cumprida no prazo de 2 anos contados a partir da respectiva publicação. Portanto o prazo para *"assegurar condições, no prazo*



de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto” encerra-se em 25 de junho de 2016.

No que diz respeito à proposta de Plano Estadual de Educação (Lei 16.279/2016), a meta 19 está em consonância com o PNE e a estratégia-19.1 prevê “*estabelecer, no prazo de dois anos, legislação própria que regulamente a gestão democrática no âmbito dos sistemas de ensino*”. Essa estratégia, entre outras, indica a necessidade de se tomar decisões, organizar e dirigir as políticas educacionais e iniciativas que estão sendo desenvolvidas no âmbito dos sistemas de ensino e especialmente nas escolas da rede pública estadual.

A SEDUC/SP tem proporcionado ao longo dos anos espaços e mecanismos de participação como exercício de autonomia e de democracia para alunos, que se configuram nos Grêmios Estudantis, e para alunos, pais, professores e funcionários, nos Conselhos de Escola e nas Associações de Pais e Mestres.

O aprimoramento das ações de Gestão Democrática e Participativa tem como base um processo de escuta ativa da Rede com ênfase para os espaços de deliberação já existentes (Grêmios Estudantis, Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres) com a perspectiva de fortalecer as relações democráticas nas unidades do sistema de ensino público paulista.

Associação de Pais e Mestres

A Associação de Pais e Mestres -APM é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sujeita-se as disposições do Código Civil. Tem por finalidade e se constitui na assistência ao aluno e na integração da família, escola e comunidade, sendo-lhe vedada a adoção de caráter político, racial ou religioso, com os seguintes fins:

- colaborar com a direção para atingir os objetivos educacionais pretendidos pela escola;
- representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos na escola;
- favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando a melhoria do ensino, o aproveitamento escolar de seus filhos e a programação de atividades culturais e de lazer;



- contribuir para a conservação do prédio e colaborar na assistência escolar em áreas socioeconômicas e de saúde;
- ampliar o conceito de escola para ser um centro de atividades comunitárias.

A APM deve elaborar anualmente o seu Plano de Trabalho, do qual devem constar as atividades de assistência ao escolar, a programação de atividades culturais e de lazer, a previsão de recursos para conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações, a aplicação dos recursos financeiros. O Plano Anual de Trabalho da APM deve estar em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola. Para apoiar a Gestão Democrática na escola, a APM deve adotar mecanismos e ferramentas que propiciem a sua integração formando um só organismo para atender a Unidade Escolar em suas necessidades básicas.

A APM recebe recursos financeiros através do convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE com a finalidade de promover a conservação, manutenção e limpeza do prédio e equipamentos escolares da rede estadual. Além desta verba, o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE, envia recursos para atender aos programas de informatização e ao programa "Dinheiro Direto na Escola". A APM presta contas dos recursos recebidos à Secretaria da Educação, com supervisão da Diretoria de Ensino.

Todos os membros da comunidade podem participar da APM da escola local. Existem várias formas de participação, como: fazer parte do corpo administrativo da APM participando do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria. Demais membros da comunidade podem participar da APM como sócios admitidos, ex-estudantes maiores de 18 anos, ou ex-professores sem direito a voto na Assembleia Geral de acordo com o Decreto nº 65.298 de 18 de novembro de 2020. É por meio da Associação de Pais e Mestres, que as famílias conseguem participar ativamente do processo educacional dos estudantes.

Conselho de Escola

O Conselho de Escola foi instituído no Estado de São Paulo, preconizado pelo art. 95 da Lei Complementar 444/85, com natureza deliberativa e posteriormente complementada por resoluções e comunicados, ampliando suas funções para pedagógica, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora.



É uma instância colegiada com papel decisivo na democratização da educação, por compartilhar com a comunidade escolar a corresponsabilidade nas decisões, definindo e acompanhando o desenvolvimento da Proposta Pedagógica, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e sua formação, bem como as ações administrativas e financeiras sobre o rumo da escola. O Conselho de Escola por meio de suas funções, colabora com a prática participativa e democrática de todos os envolvidos da comunidade escolar.

O Diretor Escolar tem um importante papel quando pensamos em como ele exerce sua liderança para com todos na comunidade escolar, pois é por meio dela que a participação de todos os envolvidos no processo de Gestão Democrática e Participativa será construído na escola, agregando-se assim valor a educação pública.

Por meio da Resolução SEDUC 19 de 8 de março de 2022 o Estatuto Padrão do Conselho de Escola regulamenta as normas para composição, atribuições, organização e funcionamento do Conselho de Escola.

Grêmio Estudantil

A origem etimológica da palavra grêmio é do latim (gremĭum, ĩ) e significa “o que cabe num abraço ou no colo”.

“O Grêmio Estudantil é uma entidade representativa, constituída na forma de associação por todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes nas escolas estaduais sediadas no Estado de São Paulo, considerados associados natos, conforme Lei Estadual nº 15.667 de 12 de janeiro de 2015.” (Resolução SEDUC nº 18, de 8-3-2022, dispõe sobre o modelo do Estatuto-Padrão do Grêmio Estudantil).

Essa entidade tem a função de defender os interesses e necessidades legítimos e coletivos dos estudantes, no ambiente escolar. Assim, por meio de seus legítimos representantes, a equipe de coordenação do grêmio e a comissão gremista de direitos humanos, devem criar oportunidades para reflexão e ação democráticas, com toda comunidade escolar, sobre suas demandas. Deve ainda elaborar projetos com ações contínuas que fortaleçam e estimulem a convivência harmoniosa, por uma cultura de paz na Escola e na sociedade.

O Currículo Paulista, embasado na Base Nacional Comum Curricular, prevê que nossos professores atuem na formação dos estudantes, para o desenvolvimento de competências que norteiam o exercício da cidadania, numa sociedade justa e democrática. Também, valorizando a diversidade cultural de vivências, além do diálogo e da convivência.



Podemos citar as Competências Gerais números 1, 6, 7, 9 e 10, como aquelas que natural e organicamente são contempladas e podem ser em parte desenvolvidas pelos estudantes quando têm garantida a sua participação ativa nas atividades gremistas.

O Grêmio estudantil é a organização que representa os interesses e necessidades dos estudantes dentro da escola ou seja, um espaço de discussão, planejamento e ação que integra a todos os envolvidos no cotidiano da escola: alunos, professores, gestão, comunidade e esfera pública. Sendo assim, colabora para a atuação e reflexão, enquanto local de aprendizagem de valores, de cidadania, do protagonismo, de engajamento e de convivência com as diferenças dentro e fora da escola.

É importante que os estudantes saibam que o Grêmio estudantil não deve ter uma conotação apenas lúdica e para isso é recomendável a leitura integral e colaborativa da Resolução SEDUC nº 18, de 8-3-2022, que dispõe sobre o modelo do Estatuto-Padrão do Grêmio Estudantil e da Lei nº 7.398 de novembro de 1985 que trata a respeito das entidades estudantis. O conhecimento da legislação vigente sobre associações estudantis colabora para que as entidades ganhem em importância e efetividade.

Vale destacar que, além da resolução e da lei citada acima, existem outras que tratam do tema da participação estudantil:

- Lei 444 de 27/12/1985 – Deliberação sobre o Estatuto do Magistério que prevê o conselho de escola composto de 25% de estudantes.
- Lei 8.069 de 13/7/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente reforça a garantia ao direito de organização e participação dos estudantes.
- Lei 7.844 de 13/5/1992 – Regulamentação do direito à meia entrada em eventos culturais.
- Lei 9.394 de 20/12/1996 – Lei das diretrizes básicas da educação nacional que garante existência do Grêmio e da APM – Associação de Pais e Mestres.
- Lei 15667/15 | Lei nº 15.667, de 12 de janeiro de 2015 de São Paulo que dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados

Definição da Equipe Regional de apoio à Gestão Democrática (ERGD)

Cronograma: Indicar os servidores na SED (menu Gestão Escolar>>Gestão Democrática) até dia 27/01/2023



Em nível regional, o Dirigente Regional de Ensino deverá indicar ao menos **1 (um Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional e 2 (dois) Professores Especialistas em Currículo -PEC** e registrá-los na SED para acompanhar e orientar os trabalhos com a Associação de Pais e Mestres - APM, o Conselho de Escola e o Grêmio Estudantil de todas as escolas da Diretoria de Ensino, tanto *in loco* (realizando visitas sempre que necessário aos Conselhos de Escola e Grêmios Estudantis), em formações presenciais regionalizadas.

Os dois Professores Especialistas em Currículo - PEC e o Supervisor devem ser, preferencialmente, os mesmos indicados para atuarem como Pontos Focais da Associação de Pais e Mestres – APM, Conselho de Escola e Grêmio Estudantil, os quais irão constituir a partir de **2023** a Equipe **Regional de apoio à Gestão Democrática (ERGD)**.

Para facilitar a escolha e a indicação **dos servidores**, elencamos as principais funções e atividades atribuídas à ERGD no apoio a APM, Conselho de Escola e Grêmios Estudantis da Diretoria de Ensino a seguir:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM

- Acompanhar a Equipe Gestora e o Articulador na elaboração do Plano Anual de Trabalho da APM observando as atividades destinadas a assistência ao aluno;
- Acompanhar as reuniões sobre como será a previsão de recursos para conservação, manutenção e aplicação dos recursos financeiros;
- Realizar ações formativas para que a escola possa:
 - consolidar seus objetivos educacionais pretendidos;
 - representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos na escola;
 - favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando a melhoria e o aproveitamento escolar dos estudantes;
 - manter a conservação do prédio;
- Colaborar para que exista assistência escolar nas áreas socioeconômicas e de saúde;



- Articular ações para apoiar a gestão democrática escolar por meio da:
 - adoção de mecanismos e ferramentas que propiciem a integração com os Colegiados, formando um só organismo para atender a Unidade Escolar em suas necessidades básicas.
 - ampliação do conceito de escola como um centro de atividades comunitárias onde o Plano Anual de Trabalho é pensado em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola, elaborado e aprovado pelo Conselho de Escola - instância máxima de decisão dos rumos da Unidade Escolar.

- Compartilhar com a equipe gestora as formações que evidenciem uma gestão democrática onde a participação das famílias em reuniões e eventos seja fortalecida.

CONSELHO DE ESCOLA

- Acompanhar durante o 1º mês letivo conforme legislação vigente, todo o processo de constituição e composição dos Conselhos de Escola, das comissões e subcomissões para escolha dos representantes por seguimento, a paridade e a proporcionalidade presentes na composição;

- Monitorar a inserção do cadastro do Conselho de Escola e a Ata de constituição no Sistema de Gestão do Conselho de Escola – SGCE/SED;

- Realizar formações, reuniões periódicas e encontros regionais multiplicando as formações e ações formativas da SEDUC – ERGD- 2023 tanto para as equipes da Diretoria de Ensino, quanto para a Equipe Gestora e Articuladores Coordenadores de Organização Escolar -COE nas escolas;

- Oferecer formações contínuas para a Gestão Escolar e em especial aos COE – Articuladores do Conselho de Escola nas escolas para a construção do Plano de Ação dos Conselhos de escola em apoio a gestão escolar;



- Acompanhar os planos de ação do Conselho de Escola no SGCE/SED periodicamente, verificando todos os uploads dos documentos inseridos pelas equipes gestoras;
- Acompanhar as escolas contempladas com o Programa Educação e Família /PDDE Interativo seus planos e a utilização das verbas disponibilizadas;
- Incentivar as Boas Práticas dos Conselhos de Escola, enviando um link para colegiados@educacao.sp.gov.br;
- Articular ações de apoio que envolvam a comunidade escolar em cooperação com a Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil, com o objetivo de fortalecer a Gestão Democrática e a melhoria do ensino e da aprendizagem dos estudantes;

GRÊMIO ESTUDANTIL

- Acompanhar as atividades gremistas com visitas periódicas às escolas, solicitando auxílio aos demais Supervisores e PEC da DE para essa tarefa bem como atualizar o status do Grêmio nas reuniões da Diretoria de Ensino;
- Incentivar e orientar todas as Unidades Escolares para que tenham uma Equipe Gremista eleita em 2023, acompanhando in loco o Processo Eleitoral nas Escolas;
- Realizar Formações, Reuniões Periódicas e Encontros Regionais com os estudantes e articuladores (COE) das escolas;
- Multiplicar as Formações e Ações da Equipe Central do Grêmio, tanto para as equipes da DE, quanto para as equipes das escolas e coordenadores gremistas;
- Incentivar as Práticas dos Grêmios Estudantis, divulgando as evidências em uma página criada para o Grêmio Estudantil da DE na internet (enviar o link da página para a Equipe Central para ser alocada na SED);
- Garantir que os Diretores Escolares vinculem todos os estudantes Coordenadores Gremistas, Representantes da Comissão Gremista de Direitos Humanos, Representantes do Conselho de Escola e Líderes de Turma no SGGE (Sistema de Gestão do Grêmio Estudantil) da SED, em campo próprio;
- Garantir que todas as Equipes de Coordenação Gremistas e Comissões Gremistas de Direitos Humanos mantenham o SGGE/SED em dia, inserindo as Atas e Projetos/Ações em campos próprios;



- Articular ações de apoio e em cooperação com o PEC do Conviva junto aos Grêmios Estudantis nas escolas, incentivando os gremistas às atividades de acolhimento e melhoria da convivência;
- Articular ações e formações voltadas aos gremistas em cooperação com as outras Diretorias de Ensino pertencentes ao seu Polo Regional, em especial o Encontro Macrorregional Anual do Grêmio Estudantil.

Para esclarecimentos acerca desse documento, as Equipes Regionais de Apoio à Gestão Democrática podem sempre contar com o a Equipe Técnica de Gestão Democrática da SEDUC.

Conselho de Escola e APM	Grêmio Estudantil Paulista
colegiados@educacao.sp.gov.br	gremio@educacao.sp.gov.br
Ana Maria Boer – Tel. (11) 2075-4791	Leandro Negretti - Tel. (11) 2075-4947
Helena Antipou – Tel. (11) 2075-4790	Juliana B Lima - Tel. (11) 2075-4832

